



EDITAL Nº 11/2024 PRPG-UFPI

SELEÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PPGA) DA UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGA em reunião realizada em 12 de maio de 2021 e com base na Resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI de 08 de Junho de 2015 e suas alterações: Resoluções 043/2018 e 279/2018 do CEPEX, torna público o presente Edital pelos endereços eletrônicos www.ufpi.br e <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo>, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **um (01) Professor Visitante Júnior**, em regime de dedicação exclusiva (DE) com dedicação integral, por um período de 12 (doze), prorrogável por igual período para candidato brasileiro, ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos, viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato

- Área de conhecimento da seleção: **Genética, Melhoramento de Plantas e áreas afins;**
- Requisitos para inscrição: Título de doutor em Genética, Melhoramento de Plantas ou áreas afins por tempo igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq, nível 2, na área de Ciências Agrárias I da CAPES;
- Não ter sido professor substituto a menos de dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais;

2.2 Remuneração

Equivalente a professor Adjunto IV da UFPI.

2.3 Prazo de validade da seleção

01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no diário oficial da união.

2.4 Prazo de contratação

12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro, e 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa.



- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ter o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- d) Para estrangeiros, ter currículo atualizado em outra plataforma disponível;
- e) Possuir, em seu currículo Lattes ou currículo equivalente (estrangeiros), qualificações que demonstrem capacitação suficiente para desenvolver trabalhos de pesquisa na área, ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, atendendo o que preconiza a Resolução nº 91/2015-CEPEX/UFPI;
- f) Estar apto a iniciar as atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho tão logo seja aprovado no processo seletivo;
- g) Ter título de Doutor na área concentração em Genética, Melhoramento e áreas afins.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º A inscrição do candidato portador de diploma de Doutorado em Instituição Estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de reconhecimento e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

§3º O regime de trabalho do Professor Visitante Junior será de 40 horas semanais, dedicando-se às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da contratação, em situação regular no País.

§4º As disciplinas que poderão ser ministradas no PPGA serão: Genética na Agricultura, Genética Molecular, Melhoramento Genético de Plantas, Citogenética Molecular, Engenharia Genética, Evolução de Plantas Cultivadas, Genética de Populações, Genética Quantitativa, Biodiversidade Agrícola, Biometria Aplicada ao Melhoramento Genético de Plantas e Bioinformática.

3.2 Local, Período e Horário da Inscrição

3.2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), ppga@ufpi.edu.br, a partir do dia 24/07/2024 até as 23:59 do dia 21/08/2024. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação, conforme orientações do Edital. No assunto do e-mail, o candidato deve escrever "EDITAL Nº 11/2024 – PRPG – SELECAO DE PROFESOR VISITANTE".

3.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia digitalizada dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Requerimento para o Coordenador;
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia do CPF (ou Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro);
- d) No caso de estrangeiro, visto de entrada no Brasil, categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o tempo de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente;
- e) Cópia do diploma de doutor na área objeto do concurso ou áreas afins;
- f) Uma cópia do *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) ou equivalente (para estrangeiros), com os respectivos documentos comprobatórios. Para comprovação de livro, deverá ser enviada cópia, no mínimo, do conjunto de páginas composto por capa, ficha catalográfica com o Número Internacional Padronizado (ISBN - *International Standard Book Number*), sinopse e sumário, se houver, e a primeira página do conteúdo. Para comprovação de publicações em periódicos, deverá ser enviada cópia das páginas que trazem o título, a referência e autores, dentre outros. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados de acordo com a ordem relacionada no *Curriculum Vitae* (Lattes) ou equivalente (para estrangeiros);
- g) Uma cópia Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho e demais informações relacionadas às atividades didáticas e científicas propostas no seu plano de trabalho, a serem desenvolvidas no âmbito da UFPI, no período de doze meses;



§1º O candidato deverá enviar eletronicamente toda a documentação até o último dia previsto no cronograma deste Edital. Maiores informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no *site* do PPGA (<https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo>) ou pelo e-mail ppga@ufpi.edu.br. É de total responsabilidade do candidato tomar as providências necessárias para que toda a documentação seja enviada **até às 23:59 min do dia 21/08/2024**.

§2º É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

§3º A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

§4º A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à Comissão de Seleção do PPGA, instituída pela PRPG, realizar o processo de seleção dos candidatos.

4.2 A Comissão de Seleção será indicada pelo Colegiado do PPGA-UFPI.

§1º O processo de seleção compreenderá a análise do currículo (de caráter eliminatório/ classificatório) e análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho a ser desenvolvido na UFPI (de caráter eliminatório).

§2º A contagem de pontos da produção científica dos últimos cinco anos terá como referência a tabela de pontos para concurso de professor visitante da UFPI (Resolução nº 91/2015-CEPEX/UFPI).

§3º No Plano de Trabalho será considerado, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e no PPGA, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no Plano de Trabalho.

§4º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma (01) vaga neste edital.

4.3 O resultado final dado pela comissão do PPGA consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na Resolução nº 91/2015-CEPEX/UFPI;

4.4 O resultado da seleção será publicado no site da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGA <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo>, conforme o cronograma deste Edital;

4.5 O parecer final da Comissão Julgadora será homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e enviado à PRPG;

4.6 Por fim, será homologado pelo CEPEX, com publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.

5. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

5.1 O resultado final e todas as etapas anteriores serão divulgados na página eletrônica da UFPI <https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo> de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos;

5.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente por meio e-mail direcionado para o Coordenador do PPGA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de divulgação conforme calendário disposto neste edital.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do PPGA (<https://ppga.ufpi.edu.br/ppga-portugu%C3%AAs/processo-seletivo>) e da UFPI (www.ufpi.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital bem como nas Resoluções CEPEX/UFPI nº 91/2015, nº 43/2018 e nº 279/2018.

6.3 Em caso de empate da média final, o desempate ocorrerá em observância dos seguintes critérios, seguindo a ordem:

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa.

6.4 Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.

6.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e habilitados(as), constantes no Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados(as) quanto a apresentação ao Setor de Recursos Humanos da UFPI e apresentador documentos solicitados pelo SRH da UFPI.

6.6 O PPGA/UFPI reserva-se ao direito de solicitar informações e relatórios sobre o andamento do plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa bem como documentos adicionais que julgar necessário durante a atuação do professor visitante.

6.7 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Poderá, ainda, ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentaria e financeira.

6.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPI.

Teresina, 23 de julho de 2024.

Prof^a. Titular Dr^a. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação/UFPI



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
1. Inscrições	24/07/2024 a 21/08/2024
2. Homologação das inscrições	22/08/2024
3. Recurso contra a homologação das inscrições	23/08/2024
4. Resultado dos recursos contra a homologação	26/08/2024
5. Divulgação do resultado da seleção	Até 30/08/2024
6. Recurso contra o resultado da seleção	02/09/2024
7. Resultado dos recursos do resultado da seleção	03/09/2024
8. Resultado final da seleção	Até 06/09/2024